

Juris Ordinarius

Esquiva Barbos

O Sarg. Mor. J. J. Ignacio de
Figueiredo J. J.

Procur. Moral do Charcum

Lourenço Ribim
Furtivas

Anno do estabelecimento d'el Rey
 Senhor Jesus Christo annos
 setecentos e vinte e seis
 quatorze de Junho do mes
 mo anno desta Villa de
 São João do Príncipe em
 Audiencia publica que
 nas Casas da dita Mage
 dade assistio para se
 fazer o Jur. Ordinario em
 Martin J. J. Antonio e Sim
 Segundo Juizador da causa
 pra pety por Euzebio J. J.
 cis, da Lib. da Govern
 dor Pastante de char
 por o Sargento Mor J. J.
 Ignacio de Figueiredo J. J.
 cito que para se fazer
 dizeis vna cidade o
 Rio paguem charcum do
 estabelecimento para se
 por em Lourenço para

para quinta com o que se
dito no Contabilista no
mar procedimento natural
suas de suas sem fite
rias que tem em Texas
partimentos de muros
e que fite, e a respeito
do produto ditas sem
dignidade, e a mesma que
sendo a respeito, suas
comparando a sua re
velia, fite a respeito que
mura para a sua pa
dita compare a sua
bomfide, e a mesma a su
pe por parte da dita
P. B. e a respeito que a dita
Juiz de a respeito
de a respeito a dita
da a respeito fite a
B. e a respeito a dita
etoriano como da dita
mandam a respeito que
to a respeito a dita
na a respeito a dita
p. a respeito a dita
v. a respeito a dita
do a respeito a dita
dia a respeito a dita
para a respeito a dita
Embargo a respeito a dita

mem
ca a
P. a
ra a
A. a
a B.
cum
Pro a
de a
a a
D. a
a a
a a
a a

mostrar afo de qto, e fente
ca cya dita dffoi com
pellido pto dito fuz Epa
ra contar foz esta ota
huasso aqun pnter
a Pribos de accao, do
cuminto auto pinto, e
Procuracao Bastante
de chuto que tudo
adocante dreguer
De qm fudiz. em
fuz Euf Polinario
Antonio Ramo, Bar
bas que amozing

Para o Sr. João Francisco de Figueiredo, no termo
 desta villa que elle suppe de Sr. Escriba
 dor, de huma fazenda dita neste termo
 em q^{ta} da qual se acha trabalhando q^{ta} em
 mandado do Sr. Juiz como arrendatario do
 suppo, q^{ta} q^{ta} q^{ta} aprax inda não tem pa
 ga arrendam^{to} algum, em q^{ta} q^{ta} suppo pro
 ceda das suas terras, e não lhe faz conta
 començar mais milhas o suppo q^{ta} q^{ta} q^{ta} quer
 fazer citar q^{ta} na primeira audia deste feizo
 viru Louvar um Louvado q^{ta} junto com o q^{ta}
 o suppo nomear, procederam na arrebua
 ção de suas benfitorias q^{ta} feito se p^{ta}
 mandado q^{ta} do Sr. suppo despojado, pro ce
 dendo q^{ta} q^{ta} os mais de reconciliação
 na p^{ta} de terminação q^{ta} Decreto de 1777.

B. M. N. 11
 de Julho de 1826


P. M. M. de Figueiredo em p^{ta}
 sar em q^{ta} q^{ta} q^{ta} requie
 rido, com a p^{ta} de
 da suppo, no caso de suppo
 de se occultar



Sei Antonio Alon Jui de
dour intvino Costa via
esta termo &

Mando a qual quer offal
de Just. ^{de} este for epre
Justado q' vito este
p' mim assign. em
no ^{de} ~~impres~~ ^{de} ~~facas~~
ordem. ^{de} ~~no~~ ^{de} ~~no~~
do. ^{de} ~~comprao~~ ^{de} ~~J. Jui~~
do. ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~
mit ^{de} ~~este~~ ^{de} ~~custo~~ ^{de} ~~vinte~~
eis ^{de} ~~Em~~ ^{de} ~~Belgaria~~
Antonio Ramos Barbas
que ^{de} ~~curing~~ ^{de} ~~Alto~~

Certifico que em Comprimto
deyuticos. em ^{de} ~~cidade~~ ^{de} ~~retro~~ ^{de} ~~liti~~
negta ^{de} ~~villas~~ ^{de} ~~o~~ ^{de} ~~sup~~ ^{de} ~~il~~ ^{de} ~~cedo~~
go ^{de} ~~o~~ ^{de} ~~quino~~ ^{de} ~~Mano~~ ^{de} ~~do~~ ^{de} ~~Al~~
ciminto ^{de} ~~ingua~~ ^{de} ~~por~~ ^{de} ~~peria~~
pe ^{de} ~~co~~ ^{de} ~~por~~ ^{de} ~~tu~~ ^{de} ~~do~~ ^{de} ~~o~~ ^{de} ~~Conten~~
do ^{de} ~~Synticas~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~Colradas~~ ^{de} ~~e~~
sundo ^{de} ~~ab~~ ^{de} ~~im~~ ^{de} ~~or~~ ^{de} ~~gondis~~
que ^{de} ~~nas~~ ^{de} ~~si~~ ^{de} ~~dans~~ ^{de} ~~por~~ ^{de} ~~lita~~
do ^{de} ~~por~~ ^{de} ~~folta~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~licen~~ ^{de} ~~cas~~
e ^{de} ~~per~~ ^{de} ~~soldado~~ ^{de} ~~Sagra~~ ^{de} ~~dade~~
outra ^{de} ~~or~~ ^{de} ~~perido~~ ^{de} ~~he~~ ^{de} ~~ets~~

Verdadeiramente sou quem pretendo
o por tanto Wilton de Aguiar
ao do Príncipe do Brasil
gub. de mil e setenta e cinco
e vinte e seis
Victoriano Corrêa de Aguiar

Digo eu abaixo a seguinte que alenda ao Sm. Cap.
João Agn.^{co} de Figueiredo Mejo quarto de terras prin-
cipalmente do. mejo quarto que devide lsm. ofício
de João Fran.^{co} de Farias e Lajes terras. Segun p.
lho obediência assim que vem das agoas. alçada
Antonio Barboza Segado a o humo de João Car-
los pelo opress e q. quantia de nove mil. r.^o p. cada
humo anno e por verdade de todo o la feydo q. se este pa-
pel e a seguinte lsm. mejo seguinte e firmada
que huio e me obr. a pagar o primeiro anno
a dita lta. para exim. seguinte os mais pelas
me. p. meo o lta. eu lsm. p. meo

João de Junho de 1824.

João Agn. Mejo de Nasim Lima
João

Pela presente minha Procuração, Apresento por mim feita
e assignada pelas troças meus dependentes Procuradores regidos e
ajudados Eutrebio Igua da Silva e Sr. José Vieira e outros com
sede todos os meus Poderes em Direito necessário para que em
meu nome como Representante, possa chegar a requerer, depen-
der, emprovar todo o meu direito e Justiça em todos os crimes, causas
e demandas tanto civis como Crimes, mandados e por mandados
ou que por outros oles em todos os Juizos e tribunais que se julgar
deverá aver e tudo que por algum título me pertencer de direito
e que talos e necessários em todos os Juizos e Tribunaes em m.
na de Cammura, Militar e Superior, e para avar embar-
gar, fazer executar deley sentençias, Comprouros e tudo mais q.
sem de om. Justiça, Comissario e para a Diminuição. Com
poder de a habitar e pta embam os mais Procuradores e pte
em atos e causas, querendo que tudo se faça aver por via
e pte. mine, Poderes a nova e deley Sr. de S. José de S. Paulo
Junho de 1826

João Igua da Silva

Arg. Mor. de Orden.

Recomendo a v. m. a
para a qual se
São José do Príncipe

Vista

Antes vinte e seis dias do
miz de agosto annil
dito cento e vinte dias
vista Villa de São
João do Príncipe com
um Capelão fisco esta
vista com vista de
João Antonio de Sousa
Tenente Procurador do
Rei Joaquim Manoel
de Almeida e
de quem fez este Termo
Ome Polizario e
Tenente Manoel Barboza
que assinam

Antes de dizer sobre o Dito de meo Com. t. t. t.
requiro q' o Autor justifique as custas e
as. com a pena de infelizes e l. a. m. e. e. e. e.
deputado por todo por meo vista e. e. e. e.
se desira offerece a regularidade N. de. e. e. e.
do mesmo 19 de Maio de 1826

Por
João Antonio de Almeida
Tenente

Nota

As breves e Cartulas
per un feito carta com
se fez emto. Villa de
Sao Joao do Príncipe
em o Cartorio por faz
Antonio de Albuquerque. Ter
raz unforas dadas es
As carta com a
digo esta unforas
digo fiz este termo
em Belizario Anta
rio Commo Barbas
curry.

Logo no mesmo dia
que acima supra
declaração emto. Villa
de Sao Joao do Príncipe
em o Cartorio por faz
Antonio de Albuquerque
concluzer as fey
Procurario do Cartorio
João Joaquim Barba
de Albuquerque este
termo em Belizario

Consta emto.
as cartas e
a. e assim
es. e assim
de c. Joao
Por
no B
V. e assim

Belgario Antonio Bon
vicio Badas curruvij

Asommo de l'at. 17. 24
J'ai le Comptant de l'at. 17. 26
P. 17

Jan
1846

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

[This page is mostly blank with significant water damage and staining, particularly along the bottom and right edges. Faint, illegible markings are visible throughout.]